

Insolvência de “APAEP - Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome”

(Nº 598/07.2TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem a ser vendido:** Fracção autónoma sita no prédio denominado Edifício Ísis, na Avenida S. Pedro, Lugar de Pedação Mau, freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão. Designada pela letra A, correspondente ao rés-do-chão do Bloco A, destinada a comércio, com um sanitário e com área de 56 m², com frente para sul e poente. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 203-A da freguesia de Pedome e inscrito na respectiva matriz predial sob artigo urbano 731º-A.
- 3. Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos Euros), que corresponde a 70% do valor base de Euros 26.460,00;**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência e à Comissão de Credores proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

Insolvência de “APAEP - Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome”

(Nº 598/07.2TJVN do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 11 horas do dia 16 de Junho de 2014;

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência juntamente com a Comissão de Credores deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento,

Insolvência de “APAEP - Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome”

(Nº 598/07.2TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 22 de Maio de 2014

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 11 de Junho de 2014,**
mediante marcação prévia até ao dia 06 de Junho de 2014.